



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

EM ANEXO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/2014

Temos a grata satisfação de apresentar à Vossas Excelências, para vossa apreciação, a presente mensagem que visa encaminhar a essa Casa de Leis, o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria dessa Vereadora, que concede o título de Cidadã Caçapavana à Senhora Beatriz Maria Neis Casanova. Segue abaixo um breve histórico da mesma, que evidenciam e justificam essa proposta:

BEATRIZ MARIA NEIS CASANOVA, NASCIDA EM 15 DE MARÇO 1947 É NATURAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC. É CASADA COM OTILE EUGENIO CASANOVA, ONDE DESTA UNIÃO NASCERAM CARLA, LUCIANE, ROBERTA E FÁBIO. É AVÓ DE LUCAS, COM 16 ANOS E HELENA DE 1 ANO E DEZ MESES.

BEATRIZ RESIDE EM CAÇAPAVA DO SUL DESDE 1972. AQUI, EXERCE ATIVIDADE COMERCIAL, SENDO, NO MOMENTO, A PROPRIETÁRIA DA LOJA CASANOVA MÓVEIS E DECORAÇÃO.

BETRIZ SEMPRE ESTEVE ENVOLVIDA NAS ATIVIDADES SOCIAIS DE NOSSA CIDADE. FOI PRESIDENTE DO CLUBE DE MÃES DA ESCOLA PROF. JANUÁRIA LEAL POR 4 ANOS. FOI DIRETORA DE TRÂNSITO, DESTAQUE COMO CHEFE DE GABINETE NA SECRETARIA DE TURISMO E MEMBRO DO CODESC.

HÁ 5 GESTÕES É A PRESIDENTE DA CASA DA AMIZADE, ONDE TEM DESENVOLVIDO DIVERSOS PROJETOS SOCIAIS COMO:

- PARCERIA COM O ROTARY CLUBE NA CONSTRUÇÃO DE NOSSO PÓRTICO;
- ABRIGOS PARA PARADAS DE ÔNIBUS;
- COLABORAÇÃO NAS FEIRAS DO LIVRO;

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM 12, 04, 2015

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Internet: www.cacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br

Fone: (55) 281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 067/2015
Autoria: vereadora JussareteVargas (bancada PTB)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
CAÇAPAVANA A SENHORA
BEATRIZ MARIA NEIS CASANOVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedro da Silva Gaspar: presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Faz saber, que em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadã Caçapavana a senhora **Beatriz Maria Neis Casanova.**

Parágrafo Único – Este título é conferido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nossa comunidade principalmente na área de Ação Social.

Art. 2º - A solenidade de entrega do Título ocorrerá em Sessão Solene, em comum acordo com o agraciado.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES JOÃO MANOEL LIMA E SILVA
Caçapava do Sul, 05 de janeiro 2015.

Prot. nº 6774/15

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA 05/01/2015
Horário: 10 h 00 min
Entrega: (x) mãos
() correio

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM 12/01/2015

Secretário

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Servidor (a) Internet: www.cacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br

Fone: (55) 281-2044 / 2428

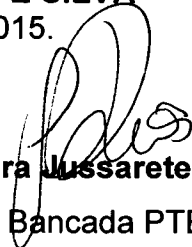


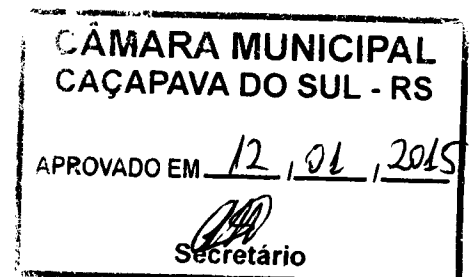
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

- REFORMAS DE QUARTOS E BANHEIROS DO HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG;
- REALIZAÇÃO DE FEIRAS E BRECHÓS PARA ANGARIAR FUNDOS EM PROJETOS SOCIAIS PARA:
 - CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA FAMILIAS CARENTES;
 - DOAÇÕES PARA APAE, LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES, ASCAI, CASA DE PASSAGEM E BANCO DA AMIZADE;
 - CONTRIBUI COM MEDICAMENTOS, ENXOVAIS PARA BEBÊS, ALIMENTOS E VESTUÁRIOS A INÚMERAS FAMILIAS CARENTES.

TUDO O TRABALHO E DEDICAÇÃO INCANSÁVEL DE BEATRIZ PARA COM O PRÓXIMO, BEM COMO PARA COM A NOSSA CIDADE A TORNAM UMA MULHER EXEMPLAR. ESSAS ATITUDES MERECEM DESTAQUE PARA QUE AÇÕES ASSIM INSPIREM MAIS PESSOAS A COLABORAR COM AQUELES QUE NECESSITAM.

SALA DAS SESSÕES JOÃO MANOEL LIMA E SILVA
Caçapava do Sul, 05 de janeiro de 2015.


Vereadora Jussarete Vargas
Bancada PTB





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 067/2015
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

AUTORIA: Ver. JUSSARETE VARGAS - PTB

PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 91, § 1º inc.. III do Regimento Interno), o Projeto de Decreto Legislativo acima numerado, de autoria da Vereadora Jussarete Vargas – PTB, que concede o título de **CIDADÃ CAÇAPAVANA** a Senhora **BEATRIZ MARIA NEIS CASANOVA** e dá outras providências.

Como se observa do Projeto, vê-se que é subscrito pela maioria absoluta dos vereadores que compõe a Câmara de Vereadores, sendo que na sua JUSTIFICATIVA consta o *curriculum vitae* da homenageada.

A legislação que trata da matéria em análise, consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, que diz da competência dos Municípios legislarem sobre assuntos de interesse local e a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 37,XX dispõe que compete exclusivamente à Câmara Municipal a iniciativa para a concessão de títulos de cidadão honorário, ou qualquer outra homenagem ou honraria, desde que subscrita previamente por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, mediante decreto legislativo.

Assim, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.

Portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 08 de janeiro de 2015


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico

